



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

C.G.C. 184680580001-20

Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264

CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

Lei nº 524/2004 de 27 de setembro de 2004.

**“Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais
para quadriênio de 2005 a 2008”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Dorneles Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2005 a 2008 em **R\$1.283,04** (um mil duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Art. 2º - Ficam asseguradas revisões anuais dos subsídios acima estipulados, através do índice oficial de inflação, que ocorrerão sempre no mês de Janeiro do ano seguinte, durante o quadriênio de 2005 a 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2005**, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
em 27 de setembro de 2004.**


**Cresmar Ribeiro Dorneles
Prefeito Municipal**